

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 7 de outubro de 2026.

Edição n. 4360

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Regulamento.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	2

**JANELISE CRISTINE
CORTES**

ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por

JANELISE CRISTINE CORTES

ANHAIA:45031584068

Dados: 2026.10.07 12:46:00 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 7 de outubro de 2026.

Edição n. 4360

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**REGULAMENTO
PRÊMIO MPRS DE JORNALISMO 2026**

Altera o item 5 do "Regulamento Prêmio MPRS de Jornalismo 2026", para fazer constar a prorrogação do período de inscrições, nos seguintes termos:

"[...]"

"5 - INSCRIÇÕES

"As inscrições serão realizadas no período de **3 de julho a 16 de outubro de 2026**. Os candidatos deverão, impreterivelmente, acessar o site e preencher o formulário de inscrição em <https://www.mprs.mp.br/premiojornalismo/>.

No formulário, haverá um espaço para que o candidato apresente o resumo da reportagem ou série. Esse texto deverá conter, obrigatoriamente, a(s) fonte(s) do Ministério Público do Rio Grande do Sul ouvida(s) para a realização da matéria ou série. A não apresentação desse resumo implicará em exclusão automática da candidatura.

Os trabalhos devem ser anexados no formulário por meio de link, de livre acesso por parte dos jurados. Caso a publicação não tenha sido veiculada online, deverá ser inscrita por meio de link para plataforma de armazenamento em nuvem. "

"[...]"

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA Nº 223/2026 - PF
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

A **PROCURADORA DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual n.º 7.669/82 - Lei Orgânica do Ministério Público - c/c os artigos 4º, §1º, II, e 19, § 2º do Provimento nº 70/2025 desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária procedida no estatuto da **FUNDAÇÃO PRÓ-HOSPITAL PRONTO SOCORRO**, com sede em Porto Alegre, RS, em conformidade com o que consta no PGEA 00031.002.404/2025.

Registre-se e publique-se.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de setembro de 2026.**JOSIANE SUPERTI BRASIL CAMEJO**,Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,
Procuradora de Fundações.**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 338/2026****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:****REVOGAR**

- a contar de 05 de outubro de 2026, a Portaria n.º 1237/2025 /SUBADM, que designou a servidora GABRIELA WOLFF BURIN, ID

n.º 3434605, Assistente de Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo das funções próprias do seu cargo, exercer as atividades correlatas à sua graduação superior em DIREITO, junto ao Gabinete do 2º e 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística de Porto Alegre, concedendo-lhe a gratificação correspondente, no percentual de 25% do vencimento básico de seu cargo e classe (PGEA 00576.000.643/2026 – Port. 1986/2026/SUBADM).

PRORROGAR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09 de setembro de 2026, a Portaria n.º 3528/2022/SUBADM, que reduziu a carga horária da servidora KEILA JOSIANE RICHTER SCOTTÁ, ID n.º 3381781, Analista do Ministério Público – Especialidade Direito, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do Art. 6º, § 1º, da Lei nº 7.253/79 (PGEA 00745.001.190/2023 – Port. 1987/2026/SUBADM).

NOMEAR

- JHULLYANNE DIAS DE MELLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.001.451/2026 – Port. 1988/2026/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 07 de outubro de 2026.**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO N.º 00677.000.382/2026
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2026**

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a contratação de serviço de engenharia para reforma e manutenção no prédio da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, torna público, para os devidos fins, que decidiu, pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso administrativo interposto, a fim de **ADJUDICAR** o objeto da licitação à empresa LIRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. e **HOMOLOGAR** o resultado do pregão eletrônico n.º 19/2026, em conformidade com o inciso IV do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso IV do artigo 44 do Provimento n.º 104/2023 - PGJ. FUNDAMENTO LEGAL: princípios, legislação e regras do ato convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de outubro de 2026,**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Subdiretor-Geral.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**EDITAL N. 73/2026 – PGJ****AUDIÊNCIA PÚBLICA
INQUÉRITO CIVIL Nº 01510.000.260/2026**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à coleta de informações, manifestações, reclamações, sugestões e propostas relacionadas à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ijuí pela CORSAN/AEGEA, objeto de investigação no Inquérito Civil nº 01510.000.260/2026.





Porto Alegre, 7 de outubro de 2026.

Edição n. 4360

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL

A audiência pública será realizada no dia 22 de outubro de 2026, às 19h00min, na Promotoria de Justiça de Ijuí, situada na Rua Álvaro Chaves, nº 515, Centro, Ijuí/RS.

2. OBJETO

A audiência pública tem por objeto discutir questões de repercussão coletiva relacionadas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de Ijuí, especialmente:

- critérios de medição e faturamento do consumo de água e esgoto, inclusive faturamento por média e posterior compensação;
- regularidade, clareza e transparência das cobranças e das informações constantes das faturas;
- cobrança pela disponibilidade do sistema de esgotamento sanitário e situações relacionadas à viabilidade técnica de conexão dos imóveis;
- procedimentos relativos a hidrômetros, revisões de faturamento e restituição de valores eventualmente cobrados indevidamente;
- interrupção do fornecimento de água, inclusive em situações de débitos contestados;
- qualidade, acessibilidade e resolutividade do atendimento prestado aos consumidores;
- providências adotadas ou planejadas pela concessionária, pelo Poder Concedente e pelo órgão regulador para o aperfeiçoamento dos serviços.

3. OBJETIVOS

- colher informações e relatos da população acerca dos problemas relacionados aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- oportunizar esclarecimentos pela concessionária e pelos órgãos públicos competentes;
- ouvir o Poder Concedente, o órgão municipal de defesa do consumidor, a agência reguladora, a Defensoria Pública e o Poder Legislativo local;
- reunir elementos técnicos e sociais destinados a subsidiar a atuação do Ministério Público no Inquérito Civil;
- estimular o diálogo institucional e a construção de soluções para a melhoria dos serviços e para a adequada tutela dos direitos dos consumidores.

4. PARTICIPANTES

São especialmente convidados a participar:

- Poder Executivo do Município de Ijuí;
- PROCON de Ijuí;
- Câmara Municipal de Vereadores de Ijuí;
- AEGEA/CORSAN;
- Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS);
- Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul;
- população em geral e demais interessados.

5. INSCRIÇÕES E MANIFESTAÇÕES

Os interessados em realizar manifestação oral deverão efetuar inscrição no local do evento até o início da audiência, observada a ordem de inscrição. Cada participante inscrito disporá de até 5 (cinco) minutos para manifestação, podendo a Presidência dos trabalhos adequar o tempo em razão do número de inscritos e da duração da audiência.

6. EXPOSIÇÕES INSTITUCIONAIS

À AEGEA/CORSAN será assegurada exposição inicial de até 30 (trinta) minutos. Os representantes dos órgãos públicos e instituições convidadas poderão dispor de até 10 (dez) minutos para manifestação.

7. CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS

Os interessados poderão apresentar documentos, relatos, estudos e demais contribuições pertinentes durante a audiência pública ou até 15 (quinze) dias após sua realização, mediante protocolo junto à Promotoria de Justiça Cível de Ijuí. As contribuições poderão ser juntadas ao Inquérito Civil e consideradas para fins de adoção das medidas cabíveis.

8. REGISTRO DOS TRABALHOS

A audiência pública será registrada por gravação audiovisual e será elaborada ata circunstanciada contendo os principais debates, manifestações e encaminhamentos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As manifestações apresentadas na audiência pública possuirão caráter consultivo e destinam-se a subsidiar a atuação institucional do Ministério Público. A realização do ato não impede a adoção de outras medidas extrajudiciais ou judiciais eventualmente necessárias à tutela dos direitos dos consumidores e usuários dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital.

Ijuí, 5 de outubro de 2026.

MARCOS ROBERTO LAMIN,
Promotor de Justiça.